

ATA N° 18 /SLC/2025

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO DE FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS, GUIA DE CONCRETO COM REBAIXO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E GRELHA, PELO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA - EPP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Sorocaba, com sede à Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP.: 18086-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERECI LTDA - EPP, com sede à Avenida Marco, nº 1129 – Quadra H Lote 20, Bairro Chácaras Marco, na cidade de Barueri/SP – CEP.: 06.419-000, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.371.799/0001-58, representada neste ato, pelo seu sócio proprietário, senhor **MARCELO EMERICI DE CAMARGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente compromisso para **REGISTRO DE PREÇOS** constantes no Pregão Eletrônico nº 24/2025- Processo Administrativo nº 4207/2024– SAAE, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. A DETENTORA, em decorrência da homologação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 4207/2024- SAAE, obriga-se a fornecer para o SAAE, **FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS, GUIA DE CONCRETO COM REBAIXO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E GRELHA**, destinado a Diretoria Operacional de Infraestrutura e Logística e Diretoria Operacional de Esgoto, conforme a quantidade estimada, especificação, marca conforme Termo de Referência, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição:

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



ATA N° 18 /SLC/2025

LOTE 01 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	Própria	55,00	8.250,00

LOTE 02 – COTA RESERVADA ME/EPP

Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir: DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm	Própria	103,00	20.600,00



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



ATA Nº 18 /SLC/2025

LOTE 04 – COTA RESERVADA ME/EPP						
Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25	pç	GRELHA DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm, conforme desenho. Especificação: - Atendimento a ABNT NBR 9062; - Comprimento 960mm (+41 / -10mm); - Largura 380mm (+21 / -10mm); - Altura 120mm (+- 5mm); - Confeccionada com concreto FCK 30Mpa.	Própria	440,00	11.000,00
Total Geral (R\$)						39.850,00

1.3. Todas as obrigações e responsabilidade da **DETENTORA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos, e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas.

1.4. A **DETENTORA** deverá assegurar a garantia do objeto solicitado conforme especificado no Termo de Referência, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

1.5. As quantidades indicadas no subitem 1.2 da Cláusula Primeira representam a estimativa de consumo para **12 (doze) meses**, por tratar-se de registro de preços, não há obrigação de aquisição total pelo **SAAE**.

1.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

SEGUNDA – DA ADESÃO E REMANEJAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do Pregão Eletrônico nº 24/2025.

ATA N° 18 /SLC/2025

2.1.1. Em decorrência do item supra, não se aplica a possibilidade e remanejamento de quantitativos entre qualquer órgão da Administração Pública.

2.2. A existência de preços registrados não obriga o SAAE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência da DETENTORA, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, conforme Termo de Referência, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo SAAE por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no Pregão Eletrônico N° 24/2025 e se obrigar nos limites dela;

ATA Nº 38 /SLC/2025

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos remanescentes.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2, aceitar a contratação, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico Nº 24/2025, poderá:

3.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de procedimento específico para obtenção do objeto pretendido, desde que devidamente justificado.

ATA Nº 18 /SLC/2025

**QUARTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO
OBJETO.**

4.1. A **DETENTORA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto no Centro Operacional do **SAAE**, situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, das 08h às 15h.

4.2. O prazo máximo para entrega será de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados do recebimento do Pedido de Compras totalmente firmado.

4.2.1. Correrá por conta da **DETENTORA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

4.2.2. A cada entrega a quantidade mínima será de:
por entrega.

100 peças por entrega.
por entrega.

4.2.3. Os objetos serão inspecionados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – Anexo ao edital, conforme as normas vigentes declaradas na Instrução de Inspeção de Recebimento de Materiais – Anexo ao edital.

4.2.4. Os objetos serão considerados recebidos após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.2.4.1. Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do edital e seus anexos, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, sendo de responsabilidade da **DETENTORA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

4.3. Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento.

4.4. Fiscalização: O **SAAE** designará o senhor Jorge Francisco Camargo, Chefe do Departamento de Drenagem, para representá-lo na qualidade de fiscalizador da ata de registro de preços, bem como do pedido de compras originado do presente compromisso. O fiscalizador poderá designar outros funcionários

ATA Nº 18 /SLC/2025

para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

4.5. Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Lição e Contratos, que formalizará a alteração por apostilamento.

4.6. Representação da DETENTORA: Deverá ser mantido um representante, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

4.7. Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

QUINTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no Pregão Eletrônico nº 24/2025 de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

SEXTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o SAAE convocará a DETENTORA para negociar a redução do preço registrado.

ATA Nº 18 /SLC/2025

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação anexo, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado a **DETENTORA** requerer ao **SAAE** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, a **DETENTORA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **SAAE** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **SAAE** convocará os demais fornecedores do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o **SAAE** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, conforme os ditames e regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **SAAE** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

ATA Nº 18 /SLC/2025

SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo **SAAE**, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o **SAAE**, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do **SAAE**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **SAAE** poderá convocar os licitantes, observada a ordem de classificação do processo do Pregão Eletrônico Nº 24/2025.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **SAAE**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido da **DETENTORA**, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

OITAVA – SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.

ATA Nº 18 /SLC/2025

8.1. Incorrerão em sanções os atos praticados pelos fornecedores e/ou pelo(s) contratado(s) durante todo o procedimento em epígrafe, e ainda, pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição no Pregão Eletrônico Nº 24/2025 ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, conforme o artigo 155, da Lei de Licitações e descritas no presente instrumento convocatório.

8.2. Comete infração administrativa a **DETENTORA** e/ou fornecedor que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VI. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- VII. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VIII. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IX. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- X. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. Serão aplicadas a **DETENTORA** e/ou ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ATA Nº 18 /SLC/2025

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III", "IV" e "V" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "VI", "VII", "VIII", "IX" e "X" do subitem acima, bem como nos incisos "II", "III", "IV" e "V", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

A. Moratória de 01 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

B. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos "IV", e "VI" a "X" do subitem acima, de 1 % a 10% do valor do Contrato.

C. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso "III" do subitem acima, de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

D. Para infração descrita nos incisos "II" do subitem acima, a multa será de 1 % a 20 % do valor do Contrato.

E. Para infrações descritas no inciso "V" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

F. Para a infração descrita no inciso "I" do subitem acima, a multa será de 1 % a 10 % do valor do Contrato.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento convocatório não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Autarquia.

8.5. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Os casos de extinção, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nas circunstâncias em que a legislação assim prever.

8.7. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

NONA – RECURSO FINANCEIRO.

ATA Nº 18 /SLC/2025

9.1. A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao SAAE, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 23 06 00 3.3.90.30 17 512 5005 1033 04 1100000 e 23 08 00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04 1100000.

DÉCIMA – VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O valor total da presente ATA de Registro de Preços, mediante expectativa total de consumo, importa em R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

DÉCIMA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025.

11.1. O cumprimento da presente Ata de Registro de Preços está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico N° 24/2025, seus anexos e à proposta da DETENTORA apresentada ao Processo Administrativo nº 4207/2024-SAAE.

11.2. Fica a DETENTORA obrigada a manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo de Pregão Eletrônico N° MM/ANO, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS.

12.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pelas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Lei Municipal nº 9.449 de 22/12/2010, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 19.533 de 29/09/2011, Decreto Municipal nº 29.084/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 03/2024, Ato Normativo SAAE Sorocaba nº 05/2024, bem como das condições estabelecidas neste edital e nos anexos integrantes, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Pregão Eletrônico N° 24/2025 e seus anexos.

12.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.4 E, por estar assim justo e contratado, assinam a presente



Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



ATA Nº 18 /SLC/2025

Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA - Diretor Geral

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA
JORGE FRANCISCO CAMARGO - Fiscalizador

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA - EPP
MARCELO EMERICI DE CAMARGO – Sócio Proprietário

Testemunhas:

01.
Juliana Souza Martins
SAAE SOROCABA

02.

DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Marcelo Emerici de Camargo

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Proprietário

Empresa: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda - EPP

Telefone: (11) 3699-5393 / 3688-2441 / 4617-4611

e-mail: paraisoquias@paraisoquias.com.br / [REDACTED]@gmail.com

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda - EPP
Marcelo Emerici de Camargo – Sócio Proprietário
RG [REDACTED]

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATADO: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 18 /SLC/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS, GUIA DE CONCRETO COM REBAIXO, TAMPA DE CONCRETO ARMADO E GRELHA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

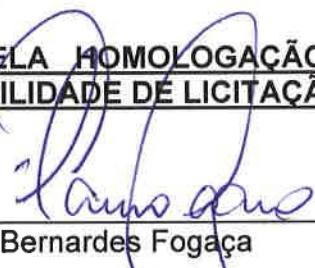
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

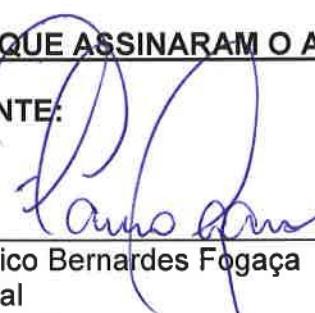
Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

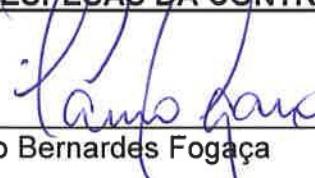
Pelo CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

Pela CONTRATADA:


Nome: Marcelo Emerici de Camargo
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: [REDACTED]

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:


Nome: Glauco Enrico Bernardes Fogaça
Cargo: Diretor Geral
CPF: [REDACTED]

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Jorge Francisco Camargo
Cargo: Fiscalizador
CPF: [REDACTED]

Nome: Kathine Martins Oliveira
Cargo: Diretora Operacional de Infraestrutura e Logística
CPF: [REDACTED]

Nome: Elisandro Bessa Cavalvante
Cargo: Diretor Operacional de Esgoto/Drenagem
CPF: [REDACTED]

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: Calixto Junior Antonucci e Silva
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro
CPF: [REDACTED]

Nome: Jean Jacques Conti Minelli
Cargo: Chefe do Departamento de Licitações e Compras
CPF: [REDACTED]

Nome: Marcos Alexandre Moreira da Silva
Cargo: Controle Interno e Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP
CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Emerici Ltda - EPP

CNPJ Nº: 02.371.799/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): nº 18 /SLC/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 / 10 /2025

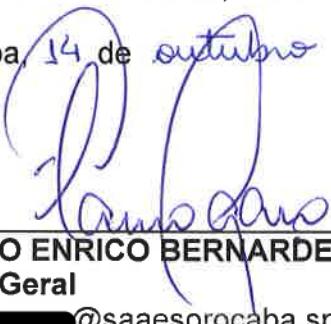
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Fornecimento de guia de concreto padrão PMS, guia de concreto com rebaixo, tampa de concreto armado e grelha.

VALOR (R\$): R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 14 de outubro de 2025.


GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA

Diretor Geral


[REDACTED] @saaesorocaba.sp.gov.br
[REDACTED] @gmail.com

ANEXO IX

INSTRUÇÃO PARA INSPEÇÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS

REF. Solicitação de compras n.º 026/2024 – Diretoria Operacional de Esgoto/Departamento de Drenagem.

Material: Guias e Tampa de Concreto Armado para atendimento a área operacional.

1. Os materiais deverão ser inspecionados de acordo com as normas vigentes, declaradas na especificação técnica.
2. A inspeção será feita por 02 (dois) agentes de qualidade da Comissão Permanente de Materiais e Marcas (CPMM) do SAAE de Sorocaba.
3. Todos os ensaios de inspeção de recebimento determinados pelas normas técnicas deverão ser preferencialmente realizados em fábrica. Se a contratada for distribuidora ou revendedora do material ofertado, a mesma deverá informar o endereço do fabricante do material onde a inspeção será realizada.

3.1. A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de medição, controles e ensaios devidamente calibrados para a realização da inspeção.
4. Os materiais não poderão ter data de fabricação superior a 12 (doze) meses, na data da inspeção.
5. O pagamento das despesas de inspeção do(s) agente(s) de qualidade, como combustível, pedágio, refeição e hospedagem, quando necessário, também serão por conta do fornecedor.

5.1. O relatório das despesas, juntamente com os comprovantes serão enviados à empresa ao e-mail do preposto responsável pelo Contrato/Ata de Registro de Preços/Pedido de Compras.

5.2. A empresa deverá informar e-mail da área financeira a qual será copiada quando do envio das despesas.

5.3. O reembolso das despesas deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório, o qual após este prazo a empresa será notificada.

5.3.1. O reembolso deverá ocorrer no mesmo exercício em que a inspeção foi realizada.

Obs. No caso da inspeção ser em outro estado, a despesa com passagem aérea do(s) agente(s) de qualidade também será por conta do fornecedor.

6. A comunicação quanto a programação da data para a realização das inspeções de recebimento deverá ser feita pela licitante contratada em comum acordo com a empresa credenciada e o SAAE, através dos setores e e-mails a seguir:

Comissão de Materiais e Marcas: idiaradiniz@saaesorocaba.sp.gov.br

Setor de Especif. Qualif. e Insp. de Materiais: saintclair@saaesorocaba.sp.gov.br

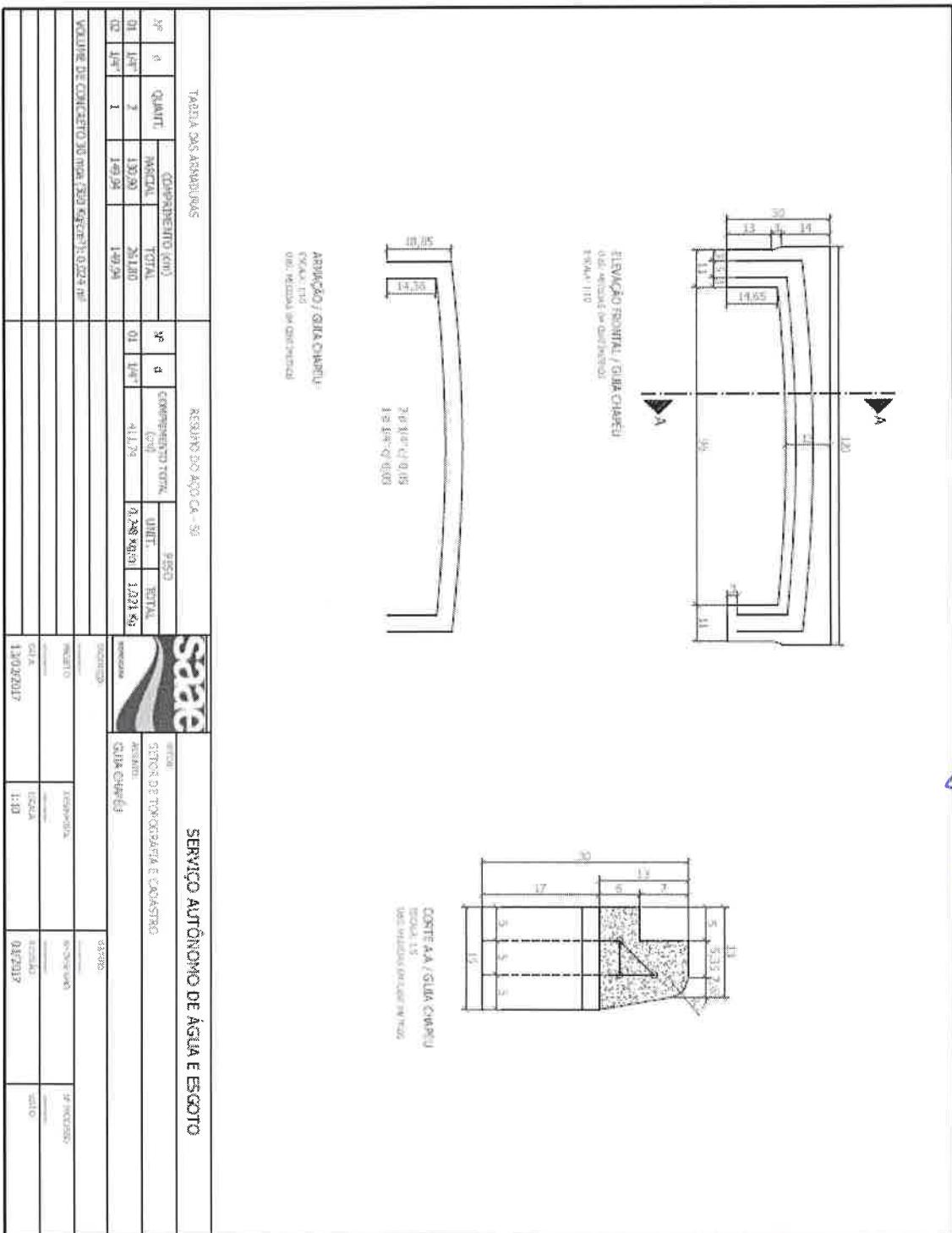
7. A empresa deverá disponibilizar ao agente de qualidade durante suas atividades computador e impressora a fim de emissão de relatório de inspeção.
8. No ato da entrega dos materiais na obra, os mesmos poderão ser recusados pelos funcionários do recebimento, se constatado:
 - a) o não atendimento dos procedimentos de inspeção mencionados nesta instrução;
 - b) ausência dos laudos de inspeção correspondentes de cada material;
 - c) sem a devida identificação com selos do SAAE.

Idiara Maria Diniz
Chefe do Setor de Especificação Qualificação e Inspeção de Materiais



Prefeitura de **SOROCABA**

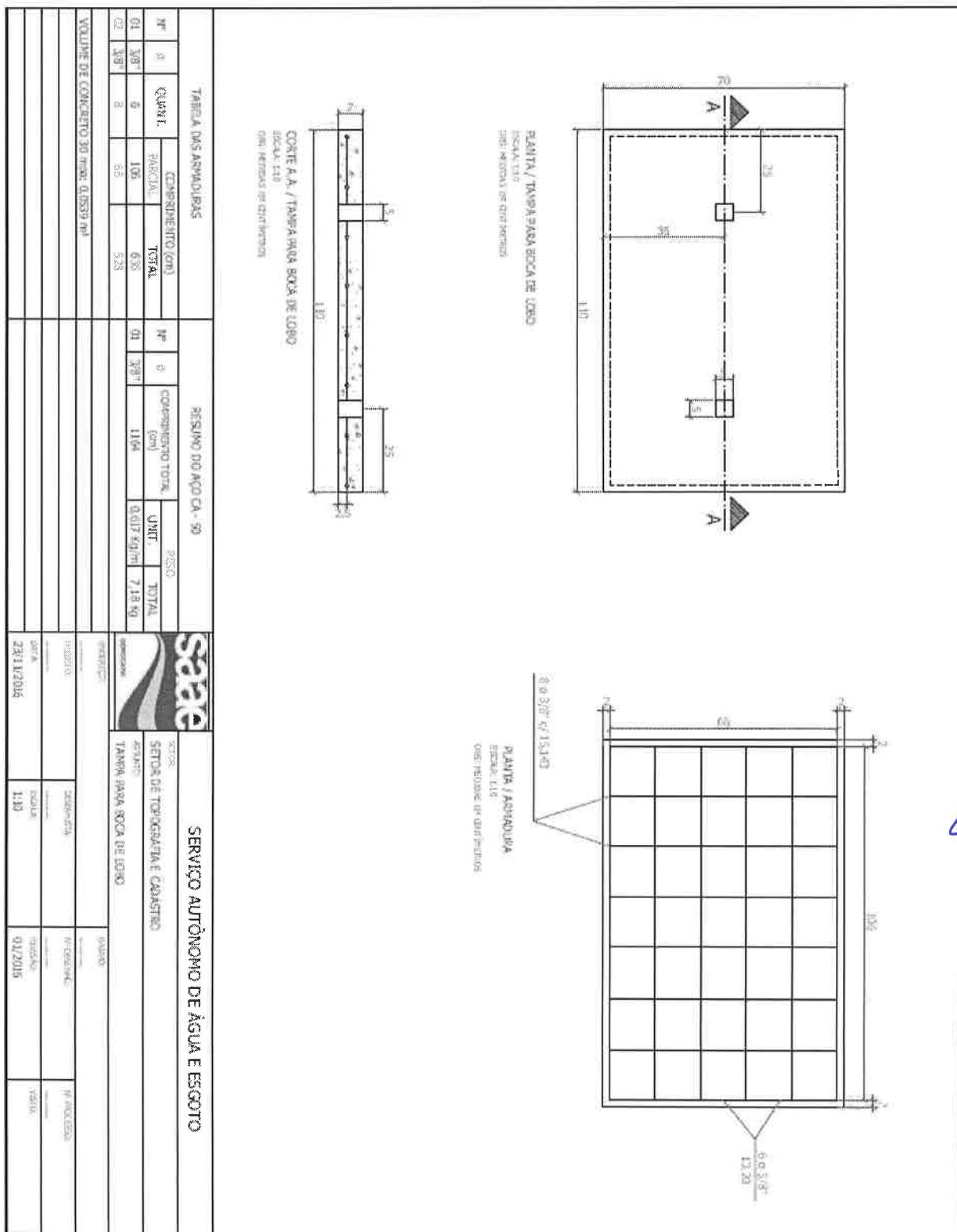
Serviço Autônomo de Água e Esgoto





**Prefeitura de
SOROCABA**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto



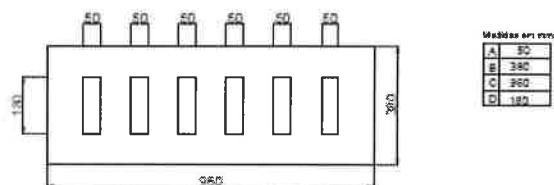
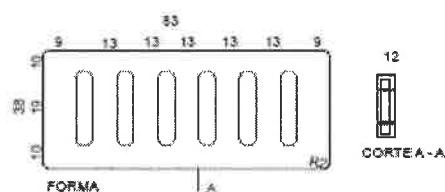
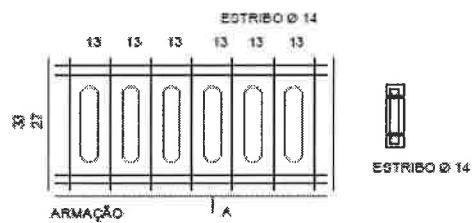


Prefeitura de
SOROCABA

Serviço Autônomo
de Água e Esgoto



GRELHA DE CONCRETO ARMADO



Medidas em mm			
A	50	B	340
C	360	D	180
E		F	
G		H	

	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
ASSUNTO		SERVIÇO DE CADASTRO E TOPOGRAFIA	
GRELHA DE CONCRETO ARMADO		DATA 07/08/2022	
LOCAL		ESCALA	
EQUIPE TÉCNICA		DESENHO N°	
CAD. LEV.		SOROCABA - SP	
CAL. DES.	Samir	PROCESSO N°	ROLÔ N°
VISTO:			GAVETA N°

ANEXO A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

LOTE -					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
...

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

LOTE 01 – ROMEO COMERCIAL LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	55,60	8.340,00

LOTE 01 – ALLIMAC COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	55,66	8.349,00

LOTE 01 – GUILHERME FERREIRA QUADRADO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	55,67	8.350,50

LOTE 01 – MAQUIM GESTAO DE OBRAS, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba	55,67	8.350,50

			A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm		
--	--	--	---	--	--

LOTE 01 – MULTICOM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	66,00	9.900,00

LOTE 01 – COMERCIAL SISAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	150	pç	GUIA DE CONCRETO PADRAO PMS DE 1,00M X 0,15M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 100 cm +/- 1 cm Largura 15 cm +/- 1 cm Altura 30 cm +/- 1 cm	140,00	21.000,00

LOTE 02 – FACIS PRE MOLDADOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir: DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm	63,00	12.600,00

LOTE 02 – ROMEO COMERCIAL LTDA

Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendilhamentos e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir:	102,00	20.400,00

		DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm		
--	--	--	--	--

LOTE 02 – GUILHERME FERREIRA QUADRADO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir: DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm	103,45	20.690,00

LOTE 02 – MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas. O superior externo deverá ser	103,45	20.690,00

			arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir: DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm		
--	--	--	---	--	--

LOTE 02 – ANTERO BARBOSA BOTELHO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	pç	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho. A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada. A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir: DIMENSAO/VALOR/TOLERANCIA Comprimento 120 cm +/- 1 cm	103,45	20.690,00

LOTE 04 – ROMEO COMERCIAL LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25	pç	GRELHA DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm, conforme desenho. Especificação:	448,00	11.200,00

			<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento a ABNT NBR 9062; - Comprimento 960mm (+41 / -10mm); - Largura 380mm (+21 / -10mm); - Altura 120mm (+- 5mm); - Confeccionada com concreto FCK 30Mpa. 		
--	--	--	---	--	--

LOTE 04 – GUILHERME FERREIRA QUADRADO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25	pç	GRELHA DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm, conforme desenho. Especificação: <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento a ABNT NBR 9062; - Comprimento 960mm (+41 / -10mm); - Largura 380mm (+21 / -10mm); - Altura 120mm (+- 5mm); - Confeccionada com concreto FCK 30Mpa. 	450,00	11.250,00

LOTE 04 – MAQUIM GESTÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25	pç	GRELHA DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm, conforme desenho. Especificação: <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento a ABNT NBR 9062; - Comprimento 960mm (+41 / -10mm); - Largura 380mm (+21 / -10mm); - Altura 120mm (+- 5mm); 	450,00	11.250,00

		- Confeccionada com concreto FCK 30Mpa.		
--	--	---	--	--

LOTE 04 – ANTERO BARBOSA BOTELHO					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	25	pç	GRELHA DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120MM Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm, conforme desenho. Especificação: - Atendimento a ABNT NBR 9062; - Comprimento 960mm (+41 / -10mm); - Largura 380mm (+21 / -10mm); - Altura 120mm (+- 5mm); - Confeccionada com concreto FCK 30Mpa.	450,00	11.250,00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para aquisição, sob demanda, de Guia de Concreto Padrão PMS, Guia de Concreto com rebaixo, Tampa de Concreto Armado e Grelha para atender os serviços operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Ref. S.C. 026/2024

2. QUANTIDADE

2.1. LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

150 Guias de Concreto Padrão PMS de 1,00 x 0,15 m

2.2. LOTE 02 – EXCLUSIVO ME/EPP

200 Guias de Concreto de 1,20 x 0,30 x 0,15 m com rebaixo

2.3. LOTE 03 – EXCLUSIVO ME/EPP

375 Tampas de Concreto Armado de 1,10 x 0,70 x 0,07 m

2.4. LOTE 04 – EXCLUSIVO ME/EPP

25 Grelhas de concreto armado de 960 x 380 x 120 mm

2.5. LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA

450 Guias de Concreto Padrão PMS de 1,00 x 0,15 m

2.6. LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA

600 Guias de Concreto de 1,20 x 0,30 x 0,15 m com rebaixo

2.7. LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA

1.125 Tampas de Concreto Armado de 1,10 x 0,70 x 0,07 m

2.8. LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA

75 Grelhas de concreto armado de 960 x 380 x 120 mm

3. ESPECIFICAÇÕES

- Guia de Concreto Padrão PMS de 1,00 x 0,15 m

Especificação: Guia de Concreto Padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba.

A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir:

Dimensão	Valor	Tolerância
Comprimento	100 cm	+/- 1 cm
Largura	15 cm	+/- 1 cm
Altura	30 cm	+/- 1 cm

- Guia de Concreto de 1,20 x 0,30 x 0,15 m com rebaixo

Especificação: Guia construída em concreto armado pré-moldado com resistência a compressão de 30 MPa em corpo de prova de 28 dias, conforme desenho.

A guia deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas. O superior externo deverá ser arredondado, ainda que a face externa seja ligeiramente inclinada.

A guia deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir:

Dimensão	Valor	Tolerância
Comprimento	120 cm	+/- 1 cm
Largura	30 cm	+/- 1 cm
Espessura – base	15 cm	+/- 0,5 cm
Espessura – topo	13 cm	+/- 0,5 cm

Referências normativas:

NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

NBR 5739 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Requisitos;

NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;

NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;

NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos.

- Tampa de Concreto Armado de 1,10 x 0,70 x 0,07 m

Especificação: Tampa construída em concreto armado com resistência a compressão de 30 Mpa em corpo de prova de 28 dias, na espessura de 7 cm e com malha de aço CA-50 de diâmetro 3/8" com espaçamento de 15,14 x 13,20 cm. Em cada extremidade haverá um furo quadrado de 5 x 5 cm para encaixe de ferramenta para manuseio da tampa, conforme desenho.

A tampa deverá apresentar superfície lisa e isenta de fendas e trincas.

A tampa deverá estar de acordo com as dimensões e tolerâncias a seguir:

Dimensão	Valor	Tolerância
Comprimento	110 cm	+/- 1 cm
Largura	70 cm	+/- 1 cm
Espessura	7 cm	+/- 0,5 cm

Referências normativas:

NBR 5738 – Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

NBR 5739 – Concreto – Ensaio de compressão de corpos de prova cilíndricos;

NBR 7480 – Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Requisitos;



NBR 9062 – Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado;
NBR 12655 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle, recebimento e aceitação – Procedimento;
NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos.

- Grelha de Concreto Armado de 960 x 380 x 120 mm

Grelha de Concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120 mm, conforme desenho.

Especificação:

- Atendimento a ABNT NBR 9062;
- Comprimento 960 mm (+41 / -10 mm);
- Largura 380 mm (+21 / -10 mm);
- Altura 120 mm (+- 5 mm);
- Confeccionada com concreto FCK 30MPa.

4. INSPEÇÃO

Inspeção será realizada apenas para a Guia de Concreto com rebaixo, Tampa de Concreto armado e Grelha de Concreto Armado, conforme Instrução elaborada pela CMM (em anexo).

5. PRAZO DE ENTREGA

Para o Lote 04 (Exclusivo ME/EPP) e Lote 08 (Ampla Concorrência) ambos para o item Grelha de Concreto – a entrega será imediata (não fazendo parte da Ata de Registro de Preços), no prazo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras.

Para os Lotes 01 a 03 (Exclusivo ME/EPP) e Lotes 05 a 07 (Ampla Concorrência) – os materiais deverão ser entregues em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** após o recebimento do pedido de compras, de acordo com as necessidades do SAAE, durante o período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O(s) material(s) será(ão) considerado(s) recebido(s) após a conferência e aprovação pelo fiscalizador. Constatadas irregularidades no objeto, o SAAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder à(s) especificação(ões) do **Termo de Referência**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e/ou a complementação.

Será de responsabilidade exclusiva da detentora da Ata de Registro de Preços, toda mão-de-obra empregada na execução do contrato e seus decorrentes custos trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento, transporte das mercadorias do local de partida até o local de destino (Centro Operacional do SAAE Sorocaba), entrega



e descarregamento, e equipamentos eventualmente empregados na execução do contrato.

6. ENTREGA MÍNIMA

Será adotado para entrega mínima do material, os seguintes quantitativos:

- Para o item Guia de Concreto Padrão PMS: mínimo de 50 peças por entrega.
- Para o item Guia de Concreto Armado com rebaixo: mínimo de 100 peças por entrega.
- Para o item Tampa de Concreto Armado: mínimo de 125 peças por entrega.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, seguindo as Diretrizes da Lei 14.133/2021.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1** Os pagamentos de cada pedido serão efetuados conforme as entregas sejam concluídas.
- 8.2** O pagamento será efetuado pelo SAAE, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015– SAAE.

9. SUBCONTRATAÇÃO

Por se tratar de fornecimento de materiais, a qual não constitui de diversas etapas ou necessidade de mão de obra complexa ou especializada, não será permitida a subcontratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente aquisição, serão alocados de acordo com a necessidade de material.

11. GARANTIA

De acordo com as normas de fabricação e qualidade.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote.

13. LOCAL DA ENTREGA

Av. Comendador Camilo Júlio, 255 – Ibiti do Paço.
SAAE Unidade Centro Operacional – Almoxarifado
Sorocaba SP
Horário das 08h00 as 15h00



14. UNIDADE FISCALIZADORA

14.1. Para o item Guia de Concreto Padrão PMS a fiscalização será realizada pelo Setor de Reparos e Pavimentação.

14.2. Para os itens Guia de Concreto com rebaixo, Tampa de Concreto Armado e Grelha de Concreto Armado a fiscalização será realizada pelo Departamento de Drenagem.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os materiais deverão ser entregues livres de defeitos como trincas e quebras.

Caso a fiscalização do contrato verifique algum defeito logo após a descarga do material, o mesmo deverá ser substituído conforme prazo constante no item 5 deste Termo de Referência.

18. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência visa suprir a demanda de consumo interno para os serviços operacionais de trocas/implantação de guias de concreto padrão e manutenção/implantação de bocas de lobo utilizados no sistema de Drenagem de águas pluviais.

Para a grelha de concreto armado, por se tratar de item com quantitativo relativamente pequeno, não haverá parcelamento na entrega, devendo a mesma ser realizada em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Os demais itens deverão ser entregues de forma parcelada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser realizado em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento do pedido de compras.

Por fim, tratando-se de materiais fabricados em concreto, a duração destes objetos são indeterminadas, uma vez que os mesmos estão sujeitos a possíveis danos provenientes ao tráfego de veículos (em especial as tampas de concreto armado), ficando no final do ciclo do objeto – quando da necessidade da troca – o descarte a ser feito junto ao aterro de inertes.

Sorocaba, 27 de março de 2025.

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto Op. de Infra e Manut.

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Diretora Op. de Infra e Logística

JORGE FRANCISCO CAMARGO
Chefe do Depto de Drenagem

ELISANDRO BESSA CAVALCANTE
Diretor Op. de Esgoto

JUSTIFICATIVA

Tratam-se de materiais de consumo controlados pelo almoxarifado de uso contínuo.

A guia de concreto padrão PMS é utilizada pela área operacional para substituição e/ou implantação nas obras e reparos realizados em vias públicas.

A guia de concreto com rebaixo e tampa de concreto armado são utilizadas nas manutenções das bocas de lobo existentes e implantações novas bocas de lobo para a melhoria no sistema de drenagem relacionados à captação e escoamento das águas pluviais das vias públicas.

A grelha de concreto armado é utilizada para rebaixamento de bocas de lobo, por solicitação dos municípios e para manutenção dos pontos já existentes, além da substituição devido as quebras e aos furtos das grelhas de ferro fundido.

Esta aquisição é necessária visando manter o saldo de material em estoque, assim como o atendimento à área operacional, possibilitando o regular andamento dos serviços a serem executados, sem gerar prejuízo para a administração.

O fornecimento se dará através do **Sistema de Registro de Preços** considerando a racionalização do armazenamento e melhor aproveitamento do espaço, é de interesse da Administração que as aquisições sejam feitas em sincronia com a necessidade do material.

Tratamento diferenciado ME/EPP.

No que diz respeito ao tratamento diferenciado, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e Decreto Federal nº 8538/15, sugerimos que os Lotes 01 a 04 sejam exclusivos para empresa ME/EPP, sendo os Lotes 05 ao 08 para atendimento à ampla concorrência.

Justificativa de enquadramento legal e quantitativo mínimo por requisição

O presente Registro de Preços se enquadra no inciso I e II do artigo do 3º do Decreto Municipal nº 29.084/2024.

Não há um cronograma de entrega, visto tratar-se de material que será solicitado sob demanda, sendo adotado o quantitativo mínimo por requisição de 50 (cinquenta) Guias de Concreto Padrão PMS, 100 (cem) Guias de Concreto Armado com rebaixo e 125 (cento e vinte e cinco) Tampas de Concreto Armado, ou até o limite previsto no Termo de Referência, o que vai depender da situação e a necessidade da Autarquia.



Sorocaba, 27 de março de 2025.

WILLIAN ALAMINOS DE PROENÇA
Chefe do Depto Op. de Infra e Manut.

KATHINE MARTINS OLIVEIRA
Diretora Op. de Infra e Logística

JORGE FRANCISCO CAMARGO
Chefe do Depto de Drenagem

ELISANDRO BESSA CAVALCANTE
Diretor Op. de Esgoto

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.
Edital n.º 32/2025

Pregão Eletrônico nº 24/2025

Processo Administrativo nº 4207/2024 SAAE

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, objetivando ao **fornecimento de tampa e guia de concreto armado**, de acordo com o disposto no edital no certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01 COTA RESERVADA ME EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	150	PÇ	GUIA DE CONCRETO PADRÃO PMS DE 1,00 M X 0,15 M Especificação: Guia de concreto padrão Prefeitura Municipal de Sorocaba Sorocaba, medindo 1,00 m x 0,15 m.	PRÓPRIA	R\$55,00	R\$8.250,00

LOTE 04 COTA RESERVADA ME EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	25	PÇ	GRELHAS DE CONCRETO ARMADO DE 960 X 380 X 120 MM Especificação: Grelha de concreto armado para águas pluviais de 960 x 380 x 120mm. Atendimento a ABNT NBR 9062/2017. Dimensões da grelha 960 x 380 mm. Altura 120 mm. Confeccionada com concreto FCK 30 MPA	PRÓPRIA	R\$440,00	R\$11.000,00

LOTE 02 COTA RESERVADA ME EPP

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Preço Total
01	200	PÇ	GUIA DE CONCRETO DE 1,20 X 0,30 X 0,15M C/ REBAIXO Especificação: Guia construída em concreto armadopré-moldado com resistência a compressão de 30 Mpaem corpo de prova de 28 dias, conforme desenho.	PRÓPRIA	R\$103,00	R\$20.600,00

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos, e que é de nosso conhecimento que não serão admitidos pedidos de desclassificação da proposta por enganos ou erros no preenchimento, após encerrada a fase de lances, salvo nos casos de inexequibilidade.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

Prazo de validade da proposta: 60 sessenta dias

Dados da empresa:

Razão social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EMERICI LTDA EPP

CNPJ-MF:02.371.799/0001-58

Inscrição Estadual:206.181.685.115

Endereço completo: Av. Marco n.º 1.129, Chácaras Marco, Barueri, SP, CEP 06419-000

Telefone:11-3699-5393, 11-3688-2441, 11 4617-4611

E-mail Institucional:paraisoguias@paraisoguias.com.br

E-mail Pessoal: [REDACTED]@gmail.com

Banco: Banco do Brasil

Agência:0637-8

Conta nº [REDACTED]

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome completo: Marcelo Emerici de Camargo

RG nº: [REDACTED] SSP/SP

CPF nº: [REDACTED]

Cargo/função ocupada: Proprietário

Endereço pessoal: [REDACTED]@gmail.com

E-mail Institucional:paraisoguias@paraisoguias.com.br

São Paulo, 28 de julho 2025

MARCELO EMERICI DE CAMARGO

R.G.n.º [REDACTED] SSP/SP

CPF n.º [REDACTED]

PROPRIETÁRIO